**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE**

**PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD**

**CAMPO BOM - RS**

ÍNDICE

[PREFÁCIO: 3](#_Toc1)

[1. Introdução 3](#_Toc2)

[2. Área de estudo 3](#_Toc3)

[3. Projeto de Recuperação 4](#_Toc4)

[4. Detalhamento do Manejo Requerido 5](#_Toc5)

[5. Monitoramento e Controle 6](#_Toc6)

[6. Responsabilidade Técnica 7](#_Toc7)

[7. Termo de Compromisso 7](#_Toc8)

[8. Referências 8](#_Toc9)

ANEXOS

PREFÁCIO:

Considerando a necessidade de padronizar os métodos de análise nos procedimentos de licenciamento ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Campo Bom (SEMA), foi construído o seguinte termo de referência. São elencadas as informações e dados imprescindíveis para avaliação técnica dos projetos de recuperação de áreas degradadas. Sugere-se que o técnico utilize este documento como base para elaboração dos prad, contendo, no mínimo, o conteúdo subscrito. Estas exigências se baseiam na legislação municipal, estadual e federal, assim como nas resoluções CONDEMA, CONSEMA E CONAMA. **Em caso de recuperação de área de preservação permanente (APP), atentar para o disposto na Resolução CONAMA n° 429/2011**.

1. Introdução

**1.1) Dados de identificação**

1.1.1) Empreendedor

1.1.2) Atividade/Empreendimento (incluindo matrícula do imóvel).

1.1.3) Responsável técnico

1.1.4) Auto de infração ou documento de determinação do PRAD/Medida compensatória e seu conteúdo

1.1.5) Descrever a origem e tipo de degradação que será remediada, finalidade do projeto, a intervenção requerida e a justificativa para o manejo proposto, considerando a caraterização fitogeográfica e formação vegetal do município.

1. Área de estudo

Os itens mínimos da metodologia correspondem a:

2.1) Endereço da área alvo, georreferenciamento, imagem de satélite da área total do lote, evidenciando as medidas das divisas e limites (polígono) em metros lineares e a área total em m2 ou hectares (ha).

2.2) Descrição e classificação dos ecossistemas da área do empreendimento, incluindo:

2.1.1) Caracterizar a geografia local (encosta de morro, interior de vale, planície de inundação, etc.).

2.1.2) Caracterização da área de estudo e do ambiente de entorno (antropização, usos do solo, áreas de relevância ecológica, corredores ecológicos e áreas de preservação permanente (APPs)).

2.1.3) Informar se o empreendimento está localizado no interior de Unidade de Conservação (em caso positivo, apresentar anuência do gestor da UC) ou num raio de 3 km unidade de conservação ou área de interesse ambiental legalmente protegida.

1. Projeto de Recuperação

O conteúdo do PRAD deve contemplar:

3.1) Descrição da situação atual da área, com especificação dos elementos de degradação ambiental, considerando a condição natural do terreno, a cobertura vegetal anterior aos danos, quais ações causaram a degradação (mineração, desmatamento, aterramento, queimada, etc.), quais efeitos o impacto causou (perda de biodiversidade, alteração de corpos hídricos, processos erosivos, etc.). É importante informar se a área afetada encontra-se em APP, reserva legal ou afins.

3.2) Descrição das condições do solo, sua estrutura e fertilidade, com indicação dos procedimentos de recuperação (enleivamento, semeadura de adubação verde, insumos orgânicos ou químicos, etc.).

3.3) Descrição de eventuais alterações na dinâmica hídrica da área, em áreas úmidas e recursos hídricos com indicação dos procedimentos de recuperação quando for o caso.

3.4) Descrição dos ecossistemas da área de entorno do empreendimento, incluindo a caracterização fisionômica da vegetação e formação florestal local, com a finalidade de justificar as espécies escolhidas para recomposição vegetal.

3.5) Considerações sobre a possibilidade de formação de corredores ecológicos e interação entre a área de estudo e as áreas de entorno que serão proporcionadas pelo PRAD.

3.6) Descrição dos métodos e técnicas que serão empregados para alcance dos objetivos (isolamento, nucleação, poleiros artificiais, plantio de mudas, etc.). Os métodos de trabalho devem ser descritos considerando o tipo de impacto a ser remediado e as alternativas adequadas ao reestabelecimento da área, conforme sua aptidão de função ecológica e/ou social. Descreva claramente como serão aplicados os métodos de recuperação da área, incluindo detalhes sobre estruturação de taludes, enleivamento, recuperação de solo, plantio e tutoração de mudas, origem, padrão e qualidade das mudas utilizadas, identificação e quantificação das espécies introduzidas, medidas de proteção, monitoramento e afins.

3.7) Representação do local de aplicação dos métodos propostos para recuperação da área, com indicação dos vértices e das coordenadas geográficas, em Croqui ou Mapa de Caracterização Ambiental, em escala, contemplando a área total do empreendimento.

3.8) Relatório fotográfico de diagnóstico, contemplando a área degradada, detalhando os locais de intervenção e os danos a serem mitigados. O local de obtenção e direção de captação das imagens deve ser demarcado no Croqui ou Mapa de Caracterização Ambiental.

3.9) Quantificação e dimensionamento das intervenções propostas. Deve identificar o local e área aplicação de cada método de recuperação, considerando área de intervenção de cada método em metros quadrados e quantidade de mudas (o dimensionamento das ações deve seguir a legislação municipal, estadual e federal e as determinações do órgão ambiental competente).

3.10) Listagem e quantificação das mudas a serem plantadas, incluindo indicação das famílias botânicas, nomenclatura científica e popular, estágio sucessional e grau de ameaça das espécies.

1. Detalhamento do Manejo Requerido

4.1) Detalhar o manejo requerido, indicando tamanho de covas, quantidade e tipos de insumos, detalhes de tamanho, estágio sucessional e tutoramento de mudas, construção de cercas, estruturas de contenção e afins.

É importante que fique claro não apenas o que será feito, mas como, quando e quanto, quais os métodos de implantação, manejo e monitoramento que garantirão o sucesso do projeto. Caso sejam usadas espécies exóticas com propriedades técnicas para recuperação de áreas degradadas, deverá ser apresentada justificativa e detalhado o manejo necessário para controle destas populações durante e após a recuperação da área.

4.2) Cronograma físico e financeiro, detalhando o período de cada intervenção, os insumos e recursos necessários.

1. Monitoramento e Controle

5.1) O **Relatório de Execução** deve ser apresentado 30 dias após a emissão da aprovação do PRAD ou de acordo com o prazo estabelecido na declaração de aprovação. O monitoramento inicia somente após a aprovação da execução do PRAD, devendo, o primeiro relatório ser apresentado em seis meses após esta aprovação.

5.2) Os **Relatórios de Monitoramento** deverão conter, obrigatoriamente: avaliação descritiva sobre o desenvolvimento do PRAD executado, com levantamento das condições locais e das possíveis perturbações (como fogo, existência de pragas, espécies invasoras, animais domésticos, invasões, etc.); relatório fotográfico, com imagens representativas do local, datadas, com legenda e coordenadas. Imagens/fotos sem data e coordenadas na própria foto não serão reconhecidas como documento válido. Os relatórios fotográficos de monitoramento deverão seguir o mesmo padrão, em termos de local e direção da obtenção de imagens, do relatório de diagnóstico, que demonstra a situação da área previamente às intervenções.

5.3) Detalhar sucesso de pega e estabelecimento das metodologias utilizadas, quantificar a substituição de mudas, manejos realizados ou necessários.

5.4) O **Relatório Final** conclusivo deverá conter análise do processo de recuperação, com índices qualiquantitativos que permitam aferir o sucesso do(s) método(s) aplicado(s) e a efetividade do PRAD executado, comprovando que os objetivos propostos foram alcançados.

5.5) Todos os relatórios deverão conter, obrigatoriamente: relatório fotográfico, com imagens representativas do local, datadas, com legenda e coordenadas. Imagens/fotos sem data e coordenadas na própria foto não serão reconhecidas como documento válido.

5.6) Todos os relatórios apresentados deverão ser elaborados por responsável técnico habilitado e estar acompanhado de ART.

5.7) Caso seja verificado insucesso na aplicação de metodologias ou problemas que justifiquem alteração ou intervenção nas ações realizadas, tais ações poderão ser solicitadas pelo órgão ambiental competente. Da mesma forma, a comprovação de que as intervenções se estabeleceram e a área tem condições de se desenvolver sem manejo poderá justificar a redução no intervalo e duração dos relatórios de acompanhamento (após o monitoramento mínimo de dois anos).

1. Responsabilidade Técnica

6.1) O projeto deve manter responsável técnico pela implantação, manejo e monitoramento durante todo período de execução do PRAD. Caso seja alterada a responsabilidade técnica, o órgão ambiental competente deverá ser imediatamente informado. Eventuais inadimplências do empreendedor em atender cronogramas ou financiar a execução do projeto deverá ser relatada e justificada nos relatórios de acompanhamento. É importante ressaltar que a responsabilidade e acompanhamento técnico é um dos itens que deve compor o cronograma financeiro e a duração do contrato do técnico deve ser especificada no cronograma físico e no relatório final do contrato.

1. Termo de Compromisso

7.1) Apresentar termo de compromisso pela aplicação e manutenção do PRAD, com assinatura do empreendedor e responsável técnico registrado em cartório.

EQUIPE TÉCNICA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Profissional

Formação – Registro no Conselho de Classe

Contato

EMPREENDEDOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome

Contato

**ATENÇÃO: Caso sejam constatadas irregularidades que sejam consideradas fraude intencional, o processo poderá ser denunciado aos órgãos fiscalizadores/investigatórios e aos respectivos conselhos de classe. Estes casos podem incluir omissão ou irregularidade na demarcação das APPs e espécies protegidas e na elaboração de croquis e listas de vegetação, que tragam informações discrepantes da realidade constatada em campo pelos técnicos da SEMA.**

1. Referências

INSTRUÇÃO NORMATIVA ICMBIO Nº 11, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

**ANEXOS**

* ANEXO I – Listas de espécies e tabelas de insumos.
* ANEXO II – Croqui/mapa da área de estudo.
* ANEXO III - Relatório fotográfico.
* ANEXO IV - Cronograma e físico e financeiro.
* ANEXO V – ART
* ANEXO VI - Cópia do CPF e RG do proprietário e do representante legal (quando couber).
* ANEXO VII - Cópia do recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR (em se tratando de Zona Rural). Para imóvel com característica rural, localizado em perímetro urbano, o CAR também será obrigatório, conforme art. 19, da Lei 12.651/2012.
* ANEXO VIII - Cópia da Certidão da Matrícula do imóvel, atualizada, no Registro de Imóveis. Sempre que o proprietário legal da área seja diferente do requerente, o titular da matrícula (proprietário) deve assinar autorização e declaração de ciência da execução e monitoramento do PRAD.
* ANEXO IX - Cópia dos documentos administrativos emitidos pelo órgão fiscalizador (Notificação, Advertência e/ou Auto de Infração).
* ANEXO X - Termo de compromisso de execução do plano assinado pelo requerente.

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRAD**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/UF \_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que cumprirei integralmente o plano de recuperação de área degradada, aqui apresentado, conforme solicitado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (preencher de acordo com documento administrativo: **Notificação Extrajudicial, Advertência SEMAPE, Auto de Infração**) nº \_\_\_\_\_ e de acordo com o Termo de Referência disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Preservação Ecológica - SEMAPE, de Sapiranga e que estabelece os parâmetros para a sua execução, com acompanhamento do responsável técnico \_\_\_\_\_\_\_\_(nome)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CRxx \_\_\_\_\_(nº registro profissional)\_\_\_\_\_\_

Declaro também, que estou ciente de que o não cumprimento das obrigações aqui firmadas implicará em sanções, de acordo com a legislação vigente, além de acarretar a imediata propositura de ação judicial.

Local e data:

Assinatura do Interessado